

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 606.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município para 1984 até o limite do efetivo excesso de arrecadação a ocorrer no exercício, conforme Plano de Aplicação que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos de conformidade com o artigo anterior serão utilizados, de acordo com o inciso II, do art. 43 da Lei 4320/64 os recursos provindos do excesso de arrecadação, cuja ocorrência ou tendência será devidamente demonstrada nos atos que concretizarem a abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de setembro de 1984.


ANTONIO TOFFI COLAÇÃO VAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS EM SUBVENÇÕES SOCIAIS E TRANSFERÊNCIAS - DENTRO DO ORÇAMENTO.

GABINETE DO PREFEITO

- Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Irati	G\$ 150.000,00	
- Loja Maçônica União e Progresso II	G\$ 150.000,00	
- Serviço Social Evangélico-SASE	<u>G\$ 200.000,00</u>	500.000,00

AGRICULTURA

EXTENÇÃO RURAL

- Escola Pres. Costa e Silva	G\$ 500.000,00	
- Cons. de Desenvolvimento da Juventude Rural	<u>G\$ 500.000,00</u>	1.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão do Ensino Primário

- Ginásio Cenegista de Engº Gutierrez	G\$ 1.000.000,00	
- Escola de Excepcionais de Irati	G\$ 500.000,00	
- Colégio de Itapará	G\$ 200.000,00	
- Colégio de Engº Gutierrez	G\$ 300.000,00	
- Colégio Linha B Gonçalves Júnior	G\$ 100.000,00	
- Colégio de Palmital	G\$ 100.000,00	
- Colégio de Guamirim	<u>G\$ 100.000,00</u>	2.300.000,00

ENSINO SUPERIOR

- FECLI	<u>G\$ 8.000.000,00</u>	8.000.000,00
---------	-------------------------	--------------

SAÚDE

Diversos

- Hospital de Caridade de Irati	<u>G\$ 400.000,00</u>	400.000,00
---------------------------------	-----------------------	------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Orfanato São Valdomiro	G\$ 400.000,00	
- CEMIC	G\$ 400.000,00	
- Asilo Santa Rita	G\$ 400.000,00	1.200.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES A SEREM DESTINADAS
NA IMPORTÂNCIA DE G\$ 13.400.000,00 (TREZE MILHÕES E QUATROCENTOS
MIL CRUZEIROS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de setembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR G\$
0200 - GABINETE DO PREFEITO		
0210 - Subvenções Sociais	- Subvenções	500.000,00
0500 - AGRICULTURA		
0540 - Extensão Rural		
0210 - Subvenções Sociais	- Subvenções	1.000.000,00
0800 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
0820 - Divisão do Ensino Primário		
0210 - Subvenções Sociais	- Subvenções	2.300.000,00
0800 - ENSINO SUPERIOR		
0321 - Transferências Intra-Governamentais	- Transferências	8.000.000,00
1100 - SAÚDE		
1110 - Diversos	- Subvenções	400.000,00
1200 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312 - Diversos		
0210 - Subvenções Sociais	- Subvenções	1.200.000,00
1300 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3111 - Pessoal		5.000.000,00
312 - Material de Consumo		95.000.000,00
1400 - VIAS URBANAS		
3111 - Pessoal		13.000.000,00
321 - Equipamentos		53.000.000,00
312 - Material de Consumo		100.000.000,00
0800 - EDUCAÇÃO		
3111 - Pessoal		89.600.000,00
1200 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
328 - Encargos Sociais		<u>56.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		425.000.000,00

(Quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,

em 14 de setembro de 1984.